



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas e em especial a Lei Municipal nº 153/17 de 28 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Conselheiros Representantes da Sociedade Civil abaixo designados:

a) Representantes dos Usuários

- **Titular:** Maria Sonia Viana de Araújo.
- **Suplentes:** Elaine Cristina de Andrade dos Santos e Josefa das Graças da Silva.

b) Trabalhadores do SUAS:

- **Titular:** Eloize Crystinne Leite de Almeida
- **Suplente:** Maria Beneilda Faustino da Silva

Art. 2º - NOMEAR CONSELHEIROS abaixo designados, conforme dispositivo do artigo 21 da Lei Municipal nº 153/17 de 28 de agosto de 2017, **representantes da Sociedade Civil** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Coremas - PB em mandato complementar da Gestão 2019/2021:

a) Representantes dos Usuários

- **Titular:** Solange da Silva Marculino
- **Suplentes:** Edilene Ferreira Pereira, Mayara Alves e Maria Lenilda Cilvestre.

b) Trabalhadores do SUAS:

- **Titular:** Girlene Soares da Silva
- **Suplente:** Dilma Abrantes de Oliveira Gonçalves

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário em especial as contidas na Portaria 023/2019 de 04 de junho de 2019 publicada no Diário Oficial em 06 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coremas – PB, em 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coremas
Secretaria Municipal de Administração
Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro
58770 000 – Coremas/PB